



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR –  
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA N. 001/2022**

**EDITAL N. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022**

**PROTOCOLO N. 008/2022, DE 24/01/2022, L. 02, FL. 30**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 26/01/2022 à 18/02/2022 às 17h.**

**DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/t9EfbaTQyEzimZgAA/>

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>PREÂMBULO .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>DA SELEÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>DAS CONDIÇÕES GERAIS E ANUÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>REMUNERAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>DOS RECURSOS .....</b>	<b>5</b>
<b>8</b>	<b>DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	<b>DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>10</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>11</b>	<b>DA PUBLICIDADE OFICIALO .....</b>	<b>6</b>
	<b>ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (CURRÍCULUM LATTES) .....</b>	<b>9</b>
	<b>ANEXO III - CALENDÁRIO .....</b>	<b>13</b>



**EDITAL N. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022**

**PROTOCOLO N. 008/2022, DE 24/01/2022, L. 02, FL. 30**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 26/01/2022 à 18/02/2022 às 17h.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## **1. DO PREÂMBULO**

A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu Diretor, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, sua Vice-Diretora, Profa. Lislene Ledier Aylon e do Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas, Prof. Dr. Cildo Giolo Júnior, nos termos do art. 10 e 11 do Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo simplificado para seleção e cadastro de reserva de professor colaborador convidado, regulamentado pelo Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca e pela Resolução da Congregação n. 01, de 30 de junho de 2016, e, a necessidade indispensável de suporte e auxílio nas atividades de Trabalho de Curso (TC), Iniciação Científica (IC) da Faculdade de Direito de Franca, aqui entendidos e compreendidos no termo pesquisa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma online no período de 26/01/2022 à 18/02/2022, voltadas para todos os interessados, professores com titulação mínima de **MESTRE EM DIREITO**, ou em **ÁREAS AFINS** (mestrado acadêmico), e, neste último caso, admite-se tal titulação quando o (a) candidato (a) optar por exercer a orientação nas áreas de Disciplinas de Formação Fundamental, com perfil capaz de atender às linhas de pesquisa adotadas pela FDF.

**2.2** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão em até 5 (cinco) arquivos no formato “PDF”, por meio do link de inscrição <https://forms.gle/t9EfbtQyEzimZgAA>, fazendo a opção por até 5 (cinco) matérias, com a juntada dos seguintes documentos comprobatórios, **nesta ordem e nos devidos anexos**:

**2.2.1** Ficha de Inscrição devidamente assinada (anexo I do Edital);

**2.2.2** Cópia da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas, do Cadastro Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação válido para autenticação;

**2.2.3** Cópia do título de eleitor;

**2.2.4** Foto de identificação do (a) candidato (a);

**2.2.5** Currículo *Lattes*, sem a documentação comprobatória;

**2.2.6** **Documentação comprobatória de titulação**, incluindo a titulação mínima de **MESTRE EM DIREITO**, ou em **ÁREAS AFINS** (Mestrado Acadêmico), e, neste último caso, admite-se tal titulação quando o (a) candidato (a) optar por exercer a orientação nas áreas de Disciplinas de Formação Fundamental, com reconhecimento pelo “MEC”, sob pena de desclassificação e reconhecimento do instituto jurídico da decadência;



**2.2.7 Documentação comprobatória de Produção científico-cultural** em periódicos da área jurídica ou afim e imbricada, com ISSN ou ISBN, conforme estabelecido no anexo II;

**2.2.8 Documentação comprobatória de experiência docente do (a) candidato (a)** em cursos de Graduação ou Pós-Graduação;

**2.2.9** Comprovante de pagamento do valor da inscrição, de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 / Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ (PIX) n. 54.157.748/0001-21.

**2.3** É de inteira responsabilidade do candidato a declaração de serem verdadeiras as informações prestadas.

**2.4** A FDF poderá solicitar ao candidato a apresentação de qualquer documentação comprobatória de informação prestada, para fins de averiguação.

**2.5** Os documentos exigidos no item 2.2.1, deverão ser anexados nos locais e na ordem estabelecida no formulário de preenchimento de inscrição, sob pena de desconsideração e consequente indeferimento da inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** O processo seletivo se dará por meio de avaliação objetiva do *currículum lattes*.

**3.2** A seleção dos candidatos (as) será feita nos termos dos Critérios de Julgamento para Avaliação dos Títulos (*currículum lattes*), constantes do anexo II do presente Edital, e que serão analisados pelo Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas e pela Vice-Diretora e ratificada pelo Ilmo. Diretor da Instituição.

**3.3** A análise da documentação apresentada, terá como nota máxima de 100 (cem) pontos, e será aquela prevista segundo critérios especificados e objetivos no anexo II.

**3.4** Os candidatos deferidos serão cadastrados em banco de dados do referido Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas Jurídica, para a participação nas atividades de Trabalho de Curso – TC e Iniciação Científica - IC, como professor (a) orientador (a) colaborador (a), sendo admitidos nas áreas segundo a necessidade.

**3.5** Serão selecionados até 70 (setenta) professores (as) para constar como colaborador (a) das seguintes áreas temáticas, cuja aderência deve ser comprovada no *currículum lattes*, sendo elas:

- 3.5.1** Direito Administrativo;
- 3.5.2** Direito Ambiental;
- 3.5.3** Direito Civil;
- 3.5.4** Direito Constitucional;
- 3.5.5** Direito Digital;
- 3.5.6** Direito do Consumidor;
- 3.5.7** Direito do Trabalho;
- 3.5.8** Direito Empresarial;
- 3.5.9** Direito Humanos;
- 3.5.10** Direito Internacional Público e Privado;
- 3.5.11** Direito Penal;



- 3.5.12 Direito Processual Civil;
- 3.5.13 Direito Processual do Trabalho;
- 3.5.14 Direito Processual Penal;
- 3.5.15 Direito Tributário e Financeiro;
- 3.5.16 Economia;
- 3.5.17 Filosofia;
- 3.5.18 Ética e História do Pensamento Jurídico;
- 3.5.19 Introdução ao Direito;
- 3.5.20 Linguagem Jurídica;
- 3.5.21 Sociologia do Direito;
- 3.5.22 Ciência Política e Teoria Geral do Estado.

**3.6** A aprovação no Processo Seletivo não implica necessariamente em direito de ser convocado para orientar as atividades de trabalho, iniciação à pesquisa, e nem gera expectativa de contratação por parte da FDF.

**3.7** A convocação será feita conforme a necessidade e de acordo como número de orientandos por disciplina ou área requeridas pelos projetos de pesquisa apresentados pelos discentes, prevalecendo o candidato com melhor titulação/qualificação para a orientação na respectiva área.

**3.8** A FDF se reserva no direito de não selecionar candidatos cujo perfil não tenha aderência às áreas temáticas descritas no item 3.4, ainda que o número de candidatos não preencha o número máximo estabelecido.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ANUÊNCIA**

**4.1** A apresentação da documentação comprobatória das declarações constantes no *curriculum lattes* será feita por ocasião da convocação.

**4.2** A seleção e deferimento de professor (a) orientador (a) colaborador (a) não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior em qualquer circunstância, nem estabelece relação ou vínculo de emprego com a FDF.

**4.3** O (A) professor (a) orientador (a) colaborador (a), aprovado (a) neste processo seletivo, autoriza o uso regular e nos termos da legislação em vigor, inclusive princípios éticos e morais, de seu nome e imagem em publicidades em geral, com objetivo de divulgar o programa, sua extensão, qualidade e características, nos parâmetros e ditames que segue a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**4.4** O (A) professor (a) orientador (a) colaborador (a) aprovado (a) declara estar de pleno acordo com as regras de orientação dos trabalhos de curso e do programa de interno de bolsas iniciação científica (PIBIC) da FDF, obrigando-se a comparecer pessoalmente, utilizando-se das melhores técnicas metodológicas para tanto, e respeitando os prazos estabelecidos pela Instituição, sob pena de ser excluído do quadro.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**



**5.1** A remuneração fixada para o professor (a) orientador (a) colaborador (a), será aquela aprovada em Ata de Congregação, datada de 03/12/2021, para o efetivo exercício da atividade. Não haverá ajuda de custo para estadas, viagens e alimentação para o (a) professor (a) convocado (a).

## **6. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a somatória dos pontos estabelecidos no anexo II - análise de títulos e do currículo.

**6.2** No caso de empate, dar-se-á preferência ao (à) candidato (a), sucessivamente:

**6.2.1** mais idoso(a), conforme parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

**6.2.2** com maior pontuação na somatória da titulação acadêmica.

**6.2.3** permanecendo o empate, far-se-á sorteio em data a ser destinada pela Comissão de Avaliação do presente processo seletivo.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Da decisão da Instituição caberá recurso, que deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado por meio do seguinte e-mail: [direitofranca@direitofranca.br](mailto:direitofranca@direitofranca.br), dirigido ao Núcleo de Pesquisas Jurídicas e acompanhado das respectivas razões e fundamentos.

**7.2** Caso haja modificação de resultado após julgamento do recurso, o novo resultado será divulgado do site oficial da FDF.

**7.3** Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso à Direção.

## **8. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**8.1** O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** Tem esse processo seletivo o prazo de 02 (dois) anos, a contar na publicação do resultado final, renovável por igual período.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A FDF não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição, realização de etapa de seleção ou interposição de recursos por motivos de indisponibilidade de internet, energia elétrica ou outra condição de infraestrutura do (a) candidato (a).

**10.2** Os prazos de inscrição, de interposição de recursos e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas.

**10.3** A publicação de todos os atos relativos ao presente processo seletivo será aquele constante do anexo III.

**10.4** A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição comporá o Processo Administrativo Eletrônico de seleção de professor, bem como a comunicação entre a Instituição



e os candidatos de cunho informativo ou decisório, e todos os outros documentos produzidos para a avaliação dos candidatos.

**10.5** A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

## **11. DA PUBLICIDADE OFICIAL**

**11.1** Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2377, Bairro São José, Franca – SP, e no site [www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br).

**11.2** O extrato de convocação e o resultado final serão também publicados no “D.O.M - Diário Oficial do Município de Franca/SP, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca/SP, 24 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor

**Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon**  
Vice-Diretora

**Prof. Dr. Cildo Giolo Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas



**ANEXO I**  
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022**

**PROTOCOLO N. 008/2022, DE 24/01/2022, L. 02, FL. 30**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 26/01/2022 à 18/02/2022 às 17h.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone / ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR CONVIDADO – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA, na área de \_\_\_\_\_.**

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação,



anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura)



**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**(CURRÍCULUM LATTES)**

EDITAL N. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022

PROTOCOLO N. 008/2022, DE 24/01/2022, L. 02, FL. 30

DATA DAS INSCRIÇÕES: 26/01/2022 à 18/02/2022 às 17h.

**OBJETO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CATEGORIA	Subcategoria 01	Subcategoria 02	Subcategoria 03
<b>I - Formação / títulos universitários</b> <b>Máximo: 50 pontos</b>	1º Mestrado em Direito (na área de opção do candidato): <b>20 pontos</b>  2º Mestrado em área afim: <b>10 pontos</b>	1º Doutorado em Direito (na área de opção do candidato): <b>30 pontos</b>  2º Doutorado em área afim: <b>15 pontos</b>	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu em Direito</i> , com duração mínima de 360 horas-aula: <b>5 pontos</b> (máximo de dois)
<b>II - Experiência docente</b> <b>Máximo: 20 pontos</b>	Experiência docente nas áreas escolhidas: Graduação ou pósgraduação: 2 pontos por cada mês (máximo 14 pontos)  *Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	Experiência docente em áreas afins e imbricadas: Graduação ou pósgraduação: 1 ponto por cada mês (máximo 6 pontos)  *Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	
<b>III - Produção acadêmico-científica nos últimos cinco anos</b> <b>Máximo: 30 pontos</b> <u>Observação:</u>	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (na área da disciplina e do departamento) Livros: <b>10 pontos</b> Capítulo em obra coletiva: <b>6 pontos</b>	Pontuações: produção bibliográfica/orientação de trabalhos em eventos (em área afim) Livros: <b>6 pontos</b> Capítulo em obra coletiva: <b>2 pontos</b>	



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO**

**EDITAL N. 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2022**

**PROTOCOLO N. 008/2022, DE 24/01/2022, L. 02, FL. 30**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 26/01/2022 à 18/02/2022 às 17h.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COLABORADOR – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>DATA</b>	<b>OBJETO</b>
<b>27/01/2022</b>	Divulgação do edital e início das inscrições
<b>18/02/2022 até às 17h.</b>	Prazo final para inscrições e envio dos documentos
<b>24/02/2022</b>	Resultado das inscrições
<b>25/02/2022 até às 20h</b>	Prazo para interposição de recursos
<b>25/02/2022 até 09/03/2022</b>	Análise e avaliação dos títulos ( <i>currículum lattes</i> )
<b>10/03/2022</b>	Divulgação do resultado da avaliação dos títulos
<b>11/03/2022 até às 20h</b>	Prazo para interposição de recursos
<b>15/03/2022</b>	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo